

RESOLUÇÃO Nº 034/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução nº 004/204, que “Aprova o Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Processo nº 027/2023 - eletrônico, Parecer nº 023/2024, tomada em sua sessão plenária de 25 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 41 da Resolução nº 04/2024 que “Aprova o Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. O sistema de avaliação nas disciplinas e outras atividades será baseado em conceito expresso por letras, obedecida a seguinte equivalência de rendimento relativo:

Conceito	Rendimento
A	de 90% a 100%
B	de 80% a 89%
C	de 70% a 79%
D	abaixo de 70%

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 034/2024.

Fls. 2/2

§1º O conceito mínimo para aprovação e aproveitamento de créditos em disciplinas é C.

§2º Para efeito de equivalências de disciplinas cursadas em PPG de outras Instituições de Ensino Superior - IES ou na FURB em tempos pretéritos onde as notas são numéricas, será considerada a correlação de acordo com o quadro estabelecido no caput desse artigo.

§3º Qualquer outro conceito abaixo de C não será apreciado para fins de equivalência.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 27 de junho de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA